



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 26/05/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 54/82, a fls. 68 e 68 verso do Livro n.º 1 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 06/07/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIDIGUEIRA

NIPC - 501 194 304

Sede – Praça D. Vasco da Gama, n.º 4 - Vidiqueira - Beja

Fins – Conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção Social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Apoio às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica. Secundariamente: Concedendo bens e desenvolvendo atividades não lucrativas,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social

A





designadamente de: Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres; Habitação social.

Direção-Geral da Segurança Social, em

0 2 OUT. 2023

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

EC/